



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.014, DE 12 DE JULHO DE 2007

Proj. Lei nº 46/07 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre alteração de valor de atividade e inclusão de atividade no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a unidade gestora, unidade executora e atividade no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.831 de 02/08/2006 e Lei Orçamentária Anual nº 4.918 de 29/12/2006, conforme abaixo;

ONDE CONSTA:

Unidade Gestora: FUNDEF – FUNDO N.D.E.F.V. MAGISTERIO

Órgão : - 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: - 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.06.05 – FUNDEF – FUNDO N.D.E.F.V. MAGISTÉRIO

Atividade – 2.192 – Ensino Fundamental - FUNDEF

PASSA A CONSTAR:

Unidade Gestora: FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.DA EDUCAÇÃO

Órgão : - 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: - 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.06.05 – FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.DA EDUCAÇÃO

Atividade – 2.192 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.062.132,27 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.05 – FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.DA EDUCAÇÃO

12.365.0032.2.268 – CRECHE – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 329.842,91

12.365.0032.2.269 – CRECHE – 40%

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 80.000,00

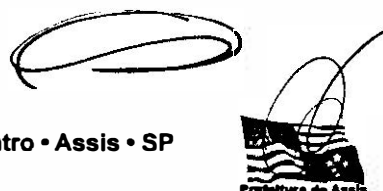
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 119.895,27

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

12.365.0032.2.270 – PRE-ESCOLA – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 688.000,00

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 26.639,64





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5014 de 12 de julho de 2007

12.365.0032.2.271 – PRE-ESCOLA – 40%	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$ 276.426,42
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
12.367.0031.2.272 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 60%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 150.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 8.144,57
12.367.0031.2.273 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 40%	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 65.429,72
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
12.366.0029.2.274 – EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 34.652,24
12.366.0029.2.275 – EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 40%	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$ 3.101,50
T O T A L	R\$2.062.132,27

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 1.112.132,27 (hum milhão, cento e doze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, transferidos pelo FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.DA EDUCAÇÃO.

II – R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA	
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	DEPARTAMENTO	
	DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0032.2.025.....	CRECHE	
(6254) 319011	Vencimentos e	
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 339.000,00	
12.365.0032.2.064.....	PRE – ESCOLA	
(6391) 319011	Vencimentos e	
Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 611.000,00	
T O T A L R\$	950.000,00	





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5014 de 12 de julho de 2007

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 2007



ÉZIO SPÊRA
PREFEITO MUNICIPAL



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicada no Departamento de Administração em 12 de julho de 2007